

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2463/82 - DREVP - 5357/82

INTERESSADO : EMPSG "PROF. JOSÉ EZEQUIEL DE SOUZA"/TAUBATÉ

ASSUNTO : Matrícula sem idade legal.
Convalidação de atos escolares

RELATOR : Cons. JAIR DE MORAES NEVES

PARECER CEE Nº 0058/83 CEPG - Aprov em 1901/8

Comunicado ao Pleno em 02/02/83

1. HISTÓRICO:

1.1 Este Conselho recebeu das escolas, relacionadas no presente, pedidos de regularização de vida escolar dos alunos, que se matricularam na 1ª série do 1º grau, em desacordo com o disposto na Deliberação CEE nº 23/71.

1.2 TAIS PEDIDOS PODEM SER ASSIM DISCRIMINADOS:

PROCESSO CEE Nº 2463/82 - DREVP - 5357/82

EPG Externato "São José"/Pindamonhangaba

Andréa Barreto Nogueira/1ª série/1978

EEIPG Particular "Serelepe"/Pindamonhangaba

Adriano Barreto Nogueira/1ª série/1977

EPSPG "Padre Anchieta"/Taubaté

Cláudia Regina Moreira Nunes/1ª série/1977

EEIPG "Coelhinho Branco"/Taubaté

Érica Cintra Mariano/1ª série/1976

Cláudia Diogo Ferreira/1ª série/1ª série/1976

GESB "Amador Bueno da Veiga"/Taubaté

Octávio da Rocha Medeiros Júnior/1ª série/1975

EEIPG Dinâmica "Alice Nader Zarzur"/Taubaté

Nassib Mouassab Chalita/1ª série/1976

EPSPG "Padre Anchieta"/Taubaté

José Nogueira Zamith/1ª série/1974

Cybelles Maria Rodrigues/1ª série/1976

Sílvio César Binotto /1ª série/1975

João Binotto Neto/1ª- série 1975

Rita Maria Ferreira Ferrari/1ª série/1975

Salette Maria Moreira/1ª série/1974

Centro Educacional SESI nº 15/Ubatuba

Andréa Ribeiro Guimarães/1ª série/1976

2ª EM do Bairro Independência/ Taubaté

José Henrique Schulze Júnior/1ª série/1976

EEIPG "Chapeuzinho Vermelho"/ Taubaté

Ana Paula Cabral Neves/1ª série/1976

Ana Rosa de Paiva Villela/1ª série/1975

92ª Escola Emergência Fazenda Uruema/Taubaté

Ednéia Albissú/1ª série/1973

EEPG "Dr. Lopes Chaves"/Taubaté

André Danelli/1ª série/1976

Colégio Nossa Senhora do Rosário"/Volta Redonda

Elaine Vieira Garcia/1ª série/1975

EEPG "Dom Pereira de Barros"/Taubaté

Zahia Abou Haia Zarzour/1ª série/1975

2. APRECIÇÃO:

Trata-se de irregularidade de vida escolar por inobservância da Deliberação CEE nº 25/71, vigente na época.

Considerando que tais alunos a esta altura encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida escolar regularizada, seguindo para tanto, orientação adotada por este Conselho, para os casos da espécie.

3- CONCLUSÃO:

À vista do exposto, votamos pela convalidação, em caráter excepcional, das matrículas e dos atos escolares subsequentemente praticados pelos seguintes alunos na 1ª. série do 1º grau, nas escolas e anos indicados:

PROCESSO CEE Nº 2463/82 - DREVP-5357/82

EPG EXTERNATO "SÃO JOSÉ"/PINDAMONHANGABA

Andréa Barreto Nogueira/1ª. série/1978

EEIPG PARTICULAR "SERELEPE"/PINDAMONHANGABA

Adriano Barreto Nogueira/1ª. série/1977

EPG "PADRE ANCHIETA"/TAUBATÉ

Cláudia Regina Moreira Nunes/1ª. série/1977

EEIPG "COELHINHO BRANCO"/TAUBATÉ

Érica Cintra Mariano/1ª série/1976

Cláudia Diogo Ferreira/1ª. série/1976

GESc Amador Bueno da Veiga/Taubaté
Octávio da Rocha Medeiros Júnior/1ª série/1975
EEIPG Dinâmica "Alice Nader Zarzur"/Taubaté
Nassib Mouassab Chalita/1ª série/1976
EPSG "Padre Anchieta"/Taubaté
José Nogueira Zamith/1ª série/1974
Cybelle Maria Rodrigues/1ª série/1976
Sílvio César Binotto/1ª série/1975
João Binotto Neto/1ª série/1975
Rita Maria Ferreira Ferrari/1ª série/1973
Salete Maria Moreira/1ª série/ 1974
Centro Educacional SESI nº 15/Ubatuba
Andréa Ribeiro Guimarães/1ª série/1976
2ª EM do Bairro Independência/Taubaté
José Henrique Schulze Júnior/1ª série/1976
EEIPG "Chapeuzinho Vermelho"/Taubaté
Ana Paula Cabral Neves/1ª série/1976
Ana Rosa de Paiva Villela /1ª série/1975
92ª Escola Emergência Fazenda Uruema/Taubaté
Ednéia Albissu/1ª série/1973
EEPG "Dr. Lopes Chaves"/Taubaté
André Danelli/1ª série/1976
Colégio "Nossa Senhora do Rosário"/Volta Redonda
Elaine Vieira Garcia/1ª série/1975
EEPG "Dom Pereira de Barros"/Taubaté
Zahia Abou Hala Zarzour/1ª série/1975

São Paulo, 19 de janeiro de 1983

a) Cons. JAIR DE MORAES NEVES
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves e Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 19 de janeiro de 1.983.

a) Cons. JOAQUIM PEDRO V. DE SOUZA CAMPOS
Presidente